

Lei Municipal nº 2.627/2023, de 17 de fevereiro de 2023.

*“Abre Crédito especial, e dá
outras providências.”*

Francisco David Frighetto, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2023 no valor de **R\$ 26.857,20 (Vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)**, com a seguinte classificação orçamentária e respectivo recurso vinculado:

RECURSO 1062 FEAS - BLOCO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS.....	R\$	26.857,20
<i>07.04.08.244.0550.2.084 Manutenção da Rede Sócio Assistencial</i>		
946 - 3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	R\$	26.857,20

Artigo 2º O crédito aberto no Artigo 1º deste Decreto será coberto pelo *Excesso de Arrecadação do Exercício Atual* no valor de **R\$ 26.857,20 (Vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)**, do recurso **1062 FEAS - BLOCO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS**.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.

Francisco David Frighetto,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

Suami Schenatto
Secretária Municipal de Administração